



| | |
|---|--|
| OBRA: Manutenção Predial dos Alojamentos Masculinos Operacional e de Trânsito do BOPAR | ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado - Horista: 87,82% Mensalista: 50,32% |
| ENDEREÇO: Rua 66, nº 253, Setor Central, Goiânia - GO | DATA BASE: SINAPI 08/2025 Goiás, SBC 08/2025 GNA-Goiânia, GOINFRA 06/2025 |
| ÁREA DE INTERVENÇÃO: 360,27 m ² | BDI SERVIÇOS: 30,21% |

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA Construção e reforma de Edifícios

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 4,00% |
| Seguro e Garantia | S e G | 0,12% |
| Riscos | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,23% |
| Lucro | L | 7,40% |
| Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6%) | CPRB | 3,60% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 25,07% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 30,21% |

Considerações:

1) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário. Onde:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2) Atendendo o Acórdão n. 2.622/2013 - TCU Plenário e a Portaria n. 449/2015 PR-AGETOP, a tabela apresenta o cálculo do BDI onerado e desonerado, seguindo os índices apresentados em "Demonstrativo dos BDI's de Obras Cíveis da GOINFRA" mais atual disponibilizado no site.

3) Atendendo a Lei n. 13.161/2015, após comparação feita com as Planilhas Orçamentárias COM e SEM desoneração, declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi com desoneração e, que esta é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Vantajosidade para a Administração Pública

| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | BDI | VALOR DA OBRA | VALOR FINAL |
|---------------------------------------|--------|----------------|-----------------------|
| Sem desoneração | 25,07% | R\$ 196.393,67 | R\$ 245.573,90 |
| Com desoneração | 30,21% | R\$ 188.163,78 | R\$ 244.955,95 |

4) Declaro para os devidos fins que, conforme a Legislação Tributária Municipal de Goiânia, a respectiva alíquota é de ISS é 5%. A base de cálculo é adotada conforme o entendimento do STJ e a orientação da PGR no Despacho nº 155/2024/GAB.

Goiânia/GO
Local

Ana Carolina R. de Brito

Responsável Técnico
Ana Carolina Caetano de Brito
Eng. Civil - CREA 1019512075 D-GO
ART

Segunda Feira, 29 de setembro de 2025
Data